



LEI Nº 1006/1992

“Autoriza aquisição de terreno e a abertura de crédito especial.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra. Maria Eunice Fonseca Sampaio, casada com o Sr. Antônio Sampaio da Luz, uma área de mais ou menos 800m2. (oitocentos metros quadrados) de terreno, localizado no Povoado do Castro, neste Município, pelo valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - O terreno objeto desta aquisição é destinado ao acesso do Poço Artesiano pertencente ao Município, em cuja área, além do Poço, estão edificados um cubículo onde está instalado o quadro de comando e a rede de captação da água para a caixa de distribuição.

Art. 2º - Para atender as despesas de aquisição deste imóvel, assim como a lavratura de escritura e registro em nome do Município e demais despesas adicionais, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, bem como utilizar recursos do superávit financeiro e do excesso da arrecadação como recursos à abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de dezembro de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

